Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

## **DECRETO N.º 1.967/2017**

**DE 21 DE JULHO DE 2017.** 

FIXA PRAZOS PARA PAGAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO III DO ART. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DA LEI **COMPLEMENTAR N.º 026/2016:** 

## DECRETA:

- Art. 1.º Fica fixado para o exercício financeiro de 2017, os seguintes prazos para pagamento do Tributo Municipal Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:
  - I. 1.ª parcela ou parcela única com desconto de 10% (dez por cento) ........ 21/08/2017;
- Art. 2.º O não pagamento de qualquer uma das parcelas de Tributos Municipais, na data de seu respectivo vencimento, dará direito ao Município de considerar vencido todo o débito, perdendo o contribuinte o direito ao parcelamento.
  - Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 21 de julho de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal